



PORTARIA Nº 18/2019-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Daniel da Silva Luz, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Não-Me-Toque, em regime de substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o encerramento do movimento grevista dos servidores desta Comarca, definido da data de ontem; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2019-DF, que determinou a suspensão dos prazos processuais, nos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta Comarca, a contar de 24 de setembro de 2019 até nova Portaria, quando da regularização da situação;

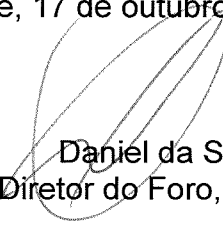
RESOLVE:

RESTABELECER os prazos processuais, nos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta Comarca, a contar desta data.

CUMPRASE

Afixe-se. Comunique-se à CGJ, com cópias à OAB e ao Ministério Público.

Não-Me-Toque, 17 de outubro de 2019.


Daniel da Silva Luz
Juiz de Direito Diretor do Foro, em regime de substituição